

REQUERIMENTO nº.48/2017.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TIAGO MARTINEZ GENTINE FIGO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, ao rito do inciso IV, parágrafo 2º, do art. 105 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no sentido de requerer do Executivo Municipal de Paranapuã, informações de quando terá início o cumprimento do Plano de Fechamento e Encerramento da Área do Aterro já desativada de Paranapuã (antigo lixão) - Processo nº.14/00082/00, apresentado junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Lei Municipal nº.1.424, de 25 de abril de 2017, a saber:

1.1 a) - cercamento da área de 19.118,00 m², com arames farpados e ou lisos, com a quantidade de 05 ou 06 fios (2016);

1.2 a) - colocação de placas proibitivas, com dizeres, PERIGO ÁREA DE LIXO, NÃO USAR FOGO, ÁREA SUJEITA A EXPLOSÕES;

1.3 a) - plantação de cerva viva, sansão do campor entorno da área cercada; ou eucalíptos cheirosos, entorno da área desativada, interno do cercamento (2017);

1.4 a) - plantio de gramíneas; pastagens; na área que foi aterrada (2017);

1.5 a) - terraceamento (curvas de níveis de 5 em 5 metros), de acordo com o terreno (águas pluviais).

2. Plano de Monitoramento do Aquífero

2.1 - 02 poços de monitoramentos (2017);

Câmara Municipal de Paranapuã - SP, Sala das Sessões "Vereador Antonio Fernandes Soares", aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Tiago Martinez Gentine Figo
Vereador